



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

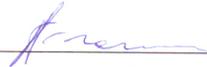
CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



## LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2.024

- 01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES \_\_\_\_\_ 
- 02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA \_\_\_\_\_ 
- 03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS \_\_\_\_\_ *Presente (com justificativa)*
- 04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA \_\_\_\_\_ 
- 05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR \_\_\_\_\_ *José de Alencar V. Júnior*
- 06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES \_\_\_\_\_ *José Eduardo Gonçalves*
- 07 – JOVANE DE PAULA RESENDE \_\_\_\_\_ 
- 08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA \_\_\_\_\_ *P*
- 09 – REGINALDO MORAIS \_\_\_\_\_ *Reginaldo*



## CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [presidencia@recreio.mg.leg.br](mailto:presidencia@recreio.mg.leg.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da segunda Reunião Ordinária da quinta Sessão, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, Vereador Vanor Ferreira Lima, com a presença do Senhor Presidente José Eduardo Gonçalves e comigo Secretário em exercício Douglas Ferreira Moreira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas e vinte e dois minutos do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Vanor Ferreira Lima, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Morais. O Vereador Fabrísio Brito de Barros se encontrava ausente, tendo o mesmo apresentado justificativa junto a esta Casa. EXPEDIENTE: Deu entrada o Ofício nº 74/2.024, datado de 14/06/2.024, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.716 de 14 de junho de 2.024: “CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. A seguir, deram entradas as seguintes Indicações: 34/2.024, datado de 24 de julho de 2.024: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com os artigos 110 e 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo, para que o mesmo determine ao setor competente a viabilização de um dreno para escoamento de água pluvial localizada na Avenida Prefeito Geraldo Damasceno de Almeida (antiga Rua Conceição), próximo a Seguradora Reminas, porque na época de chuvas, a água pluvial não tem a onde escoar”, de autoria do Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva e 35/2.024, datado de 24 de julho de 2.024: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com os artigos 110 e 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para a viabilização de faixa de pedestre em frente ao ponto de ônibus localizado na Rua Prefeito José Antônio, em frente a Escola Estadual ‘Olavo Bilac’, neste Município”, de autoria do Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva. Em seguida, deu entrada o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de



## CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [presidencia@recreio.mg.leg.br](mailto:presidencia@recreio.mg.leg.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1842

Lei nº 1.711/2.024. A seguir, deu entrada a seguinte Emenda: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 1.716/2024. “**CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. Nobres Vereadores e Vereadora. Câmara Municipal de Recreio. Os Vereadores que a esta subscrevem, após ouvindo o Plenário na forma Regimental, requer que seja apreciada esta EMENDA MODIFICATIVA, conforme dispõe o artigo 107, § 5º, do Regimento Interno desta Casa, que modifica aos Art. 16 § 2º e Art. 23 § 2º, da seguinte forma: 1) MODIFICA O ARTIGO 16, § 2º: “Art. 16º - (...). §1º (...). §2º - Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e tem mandato de 06 (seis) meses, renovável uma única vez, por igual período conforme regulamento. 2) MODIFICA O ARTIGO 23, § 2º: Art. 23º (...).§1º (...). §2º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar e coordenar a conferência municipal de cultura – CMC, que reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. Os demais artigos permanecem inalterados, conforme Projeto de Lei nº 1.716, de 14 de junho de 2024, que “**Cria o Sistema Municipal de Cultura do município de Recreio e dá outras providências**”, de autoria do Poder Executivo. Sala das Sessões, aos 24 de junho de 2024. Cláudia Garani Pimenta Rodrigues. Douglas Ferreira Moreira. Francisco Joaquim de Souza Lima. José de Alencar Vieira Júnior. José Eduardo Gonçalves. Jovane de Paula Resende. Paulo Henrique Ferreira da Silva. Reginaldo Moraes. Vereadores da Câmara Municipal de Recreio/MG. Em seguida, deu entrada o Parecer da Comissão Especial referente ao Projeto de Lei nº 1.716/2.024. ORDEM DO DIA: As Indicações acima descritas foram aprovadas por unanimidade pelos Vereadores presentes. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo solicitou vista ao Projeto de Lei nº 1.716/2.024. O Senhor Presidente concedeu vista ao Projeto de Lei nº 1.716/2.024 conforme solicitação apresentada pelo Vereador Francisco. Dada a palavra ao Secretário em exercício, Vereador Douglas Ferreira Moreira, o mesmo fez a leitura do Parecer Contábil referente ao Projeto de Lei nº 1.715/2.024. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo perguntou ao Senhor Presidente qual o valor do subsídio atual do Prefeito Municipal. Dada a palavra ao Dr. João Paulo do Vale Fófano, o mesmo respondeu ao Vereador Francisco afirmando que o prefeito recebe aproximadamente dez mil e trezentos reais. Dada a palavra ao Vereador ..”



## CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [presidencia@recreio.mg.leg.br](mailto:presidencia@recreio.mg.leg.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1843

Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo declarou que de acordo com o parecer contábil o Projeto de Lei nº 1.715/2.024 é legal, todavia imoral, como do subsídio fixado para os Vereadores, tendo em vista que um trabalhador executa seus trabalhos diariamente das sete às dezessete horas da tarde e recebe um salário mínimo. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou que o contador da Casa emitiu parecer referente ao projeto de Lei nº 1.715/2024, declarando ser de competência do Executivo a emissão do impacto orçamentário, declarando ainda, que no projeto de fixação do subsídio dos Vereadores não constava impacto, e, perguntou se o devido impacto estava anexo ao projeto. Dada a palavra ao Dr. João Paulo do Vale Fófano, o mesmo declarou que o valor correto do subsídio do Prefeito Municipal é dez mil, novecentos reais e trinta e quatro centavos, postado no portal da transparência da Prefeitura. Em continuidade às suas palavras, o Dr. João Paulo declarou que o parecer contábil foi favorável pela legalidade do projeto, como abordado em reunião realizada nesta Casa com os Vereadores presente e o assessor contábil, Eloy do Vale Neto, constando no referido parecer que o impacto financeiro é de competência do Executivo, podendo ser solicitado anterior a votação. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo solicitou vista ao Projeto de Lei nº 1.715/2024, todavia, manifestou a ciência de ter solicitado o pedido de vista na sessão anterior. Dada a palavra ao Dr. João Paulo do Vale Fófano, o mesmo informou que o Senhor Presidente pode solicitar junto ao Chefe do Poder Executivo o encaminhamento do impacto financeiro referente ao Projeto de Lei nº 1.715/2024. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo perguntou ao assessor jurídico, Dr. João Paulo, se foi anexado os pareceres contábil e jurídico junto ao projeto de lei referente a fixação dos subsídios dos Vereadores. Dada a palavra ao Dr. João Paulo do Vale Fófano, o mesmo declarou que o parecer jurídico é referente a legalidade, declarando ainda que a Lei Orgânica e todo o Regimento Interno estão de acordo. Em continuidade às suas palavras, o Dr. João Paulo afirmou que o parecer contábil foi solicitado e anexado ao projeto, tendo em vista que foi emitido um parecer verbal durante o decorrer da reunião com os Vereadores e assessor contábil, sendo que o mesmo se encontra anexado no processo legislativo. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou que como foi solicitado por sua pessoa o pedido de vista, na sessão ordinária anterior, votará favorável a aprovação do projeto, solicitou que seja encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo o impacto orçamentário referente ao Projeto de Lei nº 1.715/2.024 e que seja fornecida a sua



## CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [presidencia@recreio.mg.leg.br](mailto:presidencia@recreio.mg.leg.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1844

peessoa uma cópia da documentação, conforme foi anexado ao projeto de lei referente a fixação do subsídio dos Vereadores. O Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1715/2.024 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação com 06 votos favoráveis e 01 (um) voto contrário do Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.715/2.024 APROVADO. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo declarou ser contrário a aprovação do Projeto de Lei nº 1.715/2.024 tendo em vista ter votado contra a fixação do subsídio dos Vereadores, declarando ainda que seria antiético da sua parte, enfatizando que o município de Recreio possui muitas prioridades, do que a concessão de mais de quarenta por cento de aumento no subsídio do Prefeito, cabendo a cada Vereador exercer sua vereança prol da população e não por um subsídio de remuneração superior, mediante o número expressivo de pessoas carentes e encerrou suas palavras afirmando que ocuparia o cargo de Vereador nesta Casa mesmo sem o recebimento da remuneração. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou seu total respeito a esta Casa Legislativa, afirmando que votou contra a fixação do subsídio dos Vereadores, todavia é favorável a aprovação do aumento do salário dos secretários municipais, mediante a aprovação do subsídio dos Vereadores para seis mil reais, tendo em vista a função que executam. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Reginaldo enfatizou não ser contrário a aprovação do aumento nos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários, tendo em vista que no próximo ano um vereador vai receber seis mil reais, e, um secretário continuar a receber um salário de aproximadamente três mil e oitocentos reais, seria hipocrisia da sua parte em votar contrário. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de Lei nº 1.711/2024 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de Lei nº 1.711/2.024 APROVADO. Dada a palavra ao Secretário em exercício, Vereador Douglas Ferreira Moreira, o mesmo fez a leitura do Parecer Contábil referente ao Projeto de Lei nº 1.711/2.024. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.711/2024 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.711/2.024 APROVADO. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou seu respeito ao Vereador Francisco Joaquim de Souza



## CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [presidencia@recreio.mg.leg.br](mailto:presidencia@recreio.mg.leg.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Lima e solicitou que o Nobre Edil analise o Projeto de Lei nº 1.716/2024, tendo em vista que o mesmo se trata de um projeto destinado a área da cultura, por um cinco minutos, para melhor estudo da possibilidade de apreciação na presente sessão ordinária, mediante o pedido de vista apresentado pelo Vereador e a importância para o município de Recreio, a pedido do Secretário Municipal de Educação e Cultura, Ruan Ferreira Brito. O Senhor Presidente concedeu o período de pausa da sessão ordinária solicitado pelo Vereador Reginaldo Moraes. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo declarou que as maiorias dos projetos encaminhados pelo Chefe do Poder Executivo veem acompanhados de pedidos de aprovação em regime de urgência urgentíssima, expressou a importância da análise completa do projeto apresentado, mediante ao número de folhas. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou que no ano passado o projeto de lei referente a área da cultura veio acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência, como da premiação da Exposição Agropecuária. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo perguntou se assessoria jurídica estava ciente da legalidade do projeto. O Senhor Presidente suspendeu a presente sessão ordinária às dezenove horas e cinquenta e sete minutos. Às vinte horas e trinta e nove minutos, o Senhor Presidente reiniciou os trabalhos da sessão legislativa. O Senhor Presidente colocou a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 1.716/2.024, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 1.716/2.024 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima referente ao Projeto de Lei nº 1.716/2.024, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Em seguida, foi criada uma Comissão Especial composta pelos Vereadores: Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues e Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.716/2.024 com Emenda Modificativa nesta Reunião. A Comissão Especial apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.716/2.024 com Emenda Modificativa, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.716/2.024, com Emenda Modificativa, APROVADO. Dada a palavra ao Vereador Paulo



## CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [presidencia@recreio.mg.leg.br](mailto:presidencia@recreio.mg.leg.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1846

Henrique Ferreira da Silva, o mesmo saudou a todos, externou seus votos de boa noite e declarou ser favorável a aprovação dos projetos de lei referente a fixação dos subsídios dos Secretários, Prefeito e Vereadores, mediante ao trabalho executado em prol do Município. Dada a palavra à Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, a mesma fez suas as palavras do Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva e externou seus votos de boa noite aos presentes. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo cumprimentou aos presentes, expressou seu contentamento pela inauguração do posto de atendimento do INSS em nosso Município e agradeceu ao Deputado Cristiano Silveira pela destinação de um recurso financeiro, no valor de trezentos e vinte e quatro mil reais, para a realização de cirurgias de catarata, hérnia e vesícula que serão realizadas no Hospital São Sebastião. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Reginaldo agradeceu mais uma vez ao Deputado Cristiano Silveira, representante do partido PT, pela destinação de um recurso financeiro para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Esportes. Dada a palavra ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior, o mesmo externou seus votos de boa noite, agradeceu ao Deputado Cristiano Silveira pela destinação de inúmeros recursos financeiros em prol de nosso Município, principalmente para realização de cirurgias, e, parabenizou o Prefeito Municipal e todos os envolvidos pela instalação de um posto de atendimento do INSS, manifestou sobre sua impossibilidade de estar presente na inauguração, todavia, manifestou seu imenso contentamento pelos serviços que novamente serão prestados no Município. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo declarou que o período eleitoral deveria ocorrer em todos os anos, tendo em vista que jogaram água nas estradas permitindo uma melhoria, calçamentos de ruas e atendimento na área da saúde com eficiência, externou seus votos de boa noite e expressou sua intercessão junto a Deus que esteja presente em cada lar, trazendo paz, alegria e tranquilidade. Dada a palavra ao Vereador Douglas Ferreira Moreira, o mesmo externou seus votos de boa noite, parabenizou ao Vereador José Eduardo Gonçalves pela direção dos trabalhos prestados na Casa, como Presidente e desejou que Deus continuasse abençoando a vida do Nobre Edil. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo externou seus votos de boa noite, manifestou sobre os tristes acidentes ocorridos no trevo de acesso ao município de Recreio localizado na BR 116, informando aos Nobres Edis que encaminhou um ofício ao Diretor da ECORIOMINAS, intervendo pela instalação de iluminação e placas de sinalização, por duas

